

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



O CENTRO SOCIOEDUCATIVO FLORESCE E O ATENDIMENTO DE ADOLESCÊNCIAS TRANS FEMININAS NO MARANHÃO: algumas considerações

Marly de Jesus Sá Dias¹

Livia Almeida Dutra²

RESUMO

Este artigo discute o atendimento de adolescentes trans do sexo feminino em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão, ofertado pelo Centro Socioeducativo Florescer, com o propósito de identificar se as ações realizadas consideram as especificidades de orientação sexual e identidade de gênero, como disposto nos dispositivos legais. Trata-se de um estudo exploratório, ancorado em aportes teóricos, documentais e empírico. Aborda-se a transexualidade nos marcos do capitalismo e, a partir das falas dos sujeitos, comenta o atendimento do Florescer. Conclui-se que as ações realizadas por este Centro Socioeducativo comportam positivamente, mas, requer que o Estado invista na multiplicação de espaços similares, efetivação de mais políticas públicas com devido monitoramento e formação continuada acerca das vivências LGBTI+, para que se avance na proteção e garantia de direitos a este segmento.

Palavras-Chaves: pessoas trans, adolescências, medidas socioeducativas privativas de liberdade.

ABSTRACT

This article discusses the care provided by the Centro Socioeducativo Florescer to female trans adolescents in the context of a socio-educational measure of deprivation of liberty, with the aim of identifying whether the actions carried out consider the specificities of sexual orientation and gender identity, as provided in the legal devices. This is an exploratory study, anchored in theoretical, documental and empirical contributions. Transsexuality is addressed in the framework of capitalism and, based on the subjects' speeches, comments on the assistance provided by Florescer. It's concluded that the actions carried out by this Socio-Educational Center are positive, but require the State to invest in the multiplication of similar spaces, the implementation of more public policies with due monitoring and continuing education about LGBTI+ experiences, so that progress can be made in protecting and guarantee of rights to this segment.

Keywords: trans people, adolescence, socio-educational measure of deprivation of liberty.

¹Universidade Federal do Maranhão; Doutora em Políticas Públicas; marlydejesus@yahoo.com.br.

² Universidade Federal do Maranhão; Mestranda em Políticas Públicas; liviaaldut@hotmail.com.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



1 INTRODUÇÃO

O presente artigo constitui-se num breve recorte do estudo realizado para fins de dissertação de mestrado, ainda em construção, a ser apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. Se propõe a discutir o atendimento ofertado a adolescentes transexuais do sexo feminino em cumprimento de medidas privativas de liberdade pelo Centro Socioeducativo Florescer, a fim de compreender as ações realizadas, se levam em consideração as especificidades de orientação sexual e identidade de gênero, de modo a contemplar o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e a portaria 147/2021 – GP/FUNAC, sobretudo nessa conjuntura neoconservadora e restritiva de direitos sociais.

Partiu-se do pressuposto de que, independentemente de estar ou não em conflito com a lei, adolescentes transexuais estão muito mais expostos/as às violações de direitos que os/as adolescentes cis-hétero. Ou seja, do aqueles/as que assumem sem questionamentos a identidade de gênero e orientação sexual que lhe foi atribuído no nascimento. Estão mais suscetíveis às violências estruturais e sociais, decorrentes da produção e reprodução da vida material e social, eivadas de desigualdades sociais e, fartamente expressas por práticas sociais, políticas e crenças moralistas que estigmatiza, exclui, humilha e oprime quem foge à regra e que, certamente se agudizam em espaços de confinamentos e de privação do direito de ir e vir, bem como de desrespeitos à identidade de gênero de quem não se enquadra em padrões regulados pela cis-heteronormatividade.

Localizado em São Luís, capital do Maranhão, o Centro Socioeducativo Florescer figura como a única unidade que atende adolescentes meninas cis e pessoas trans em todo o estado, em cumprimento ao estabelecido na portaria 147/2021 – GP/FUNAC, a qual dispõe sobre as orientações do atendimento às adolescências LGBTI+, no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Trata-se de um estudo de caráter exploratório, de natureza qualitativa, sob a diretriz do materialismo histórico dialético como método, dada a necessidade de

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



análise na perspectiva da totalidade da realidade social das adolescências trans envoltas com o ato infracional, a partir da dimensão sócio-histórica e de suas contradições. Ancora-se em aportes teóricos, documentais e empíricos, cujo lócus foi o Centro Socioeducativo Florescer e o público-alvo, a adolescente trans que esteve em cumprimento de medida privativa de liberdade entre os anos de 2022 e 2023 e a equipe do Florescer, a saber, educadores sociais, técnico de enfermagem, assistente social, psicólogo, diretor e coordenador técnico da unidade, totalizando nove colaboradores. A entrevista semiestruturada foi, ao lado da observação direta, técnica selecionada, por ser mais flexível, possibilitar diálogo entre pesquisador e colaboradores de forma mais dinâmica.

Destarte, o estudo foi submetido a Plataforma Brasil para fins de sua apreciação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Maranhão - CAAE nº 57377421.0.0000.5086. Em conformidade com o compromisso assumido, de salvaguardar o anonimato dos(as) colaboradores da pesquisa, pseudônimos foram adotados: nomes de rios para as adolescências trans, e nomes de estados que perpassam esses rios para os que compõem a equipe do Florescer. Desse modo, a adolescente trans que participou da pesquisa foi chamada de Araguaia. Em relação aos/as colaboradores/as integrantes da equipe do Florescer, foram chamados por: Maranhão, Bahia, Roraima, Pará, Acre, Alagoas, Tocantins e Pernambuco.

Além desta introdução, o artigo apresenta mais duas seções e, por fim, algumas considerações finais.

2. TRANSEXUALIDADE NO CAPITALISMO: breves apontamentos

Nunca é demais comentar que a luta da população LGBTI+³, sigla adotada nesta investigação e correspondente a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis,

³ Adota-se a sigla LGBTI+ com o intuito de abarcar as múltiplas existências de gêneros que não estão inseridas nos padrões heteronormativo e binarista, incluindo grupos de pessoas para além das orientações sexuais (lésbicas, gays e bissexuais) e identidade de gênero (trans) mais conhecidas, quais sejam intersexuais e outros

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Transexuais, Intersexuais, por garantia de direitos decorre de negações, violências e discriminações consolidadas na estruturação do modo de produção capitalista. O qual se fundamenta na relação de exploração, dominação e opressão de classe, gênero, etnia, raça e, de orientação sexual; na busca de produção e reprodução do capital que se nutre e edifica de desigualdades sociais, racista e LGBTIfóbica⁴ (CISNE; SANTOS, 2018).

É nesse sistema capitalista que crenças, valores e tradições estruturam e perpetuam o padrão denominado cis-heteronormativo como forma de regulação, controle da orientação sexual, identidade e expressão de gênero dos indivíduos com a perspectiva de reproduzir a relação de exploração e dominação capitalista, com vistas a ampliar a produtividade do modo de produção do capital.

A hegemonia da cis-heteronormatividade, funciona como um padrão que controla e impõe a orientação sexual, a identidade e a expressão de gênero dos indivíduos, baseado na cisgeneridade e na heterossexualidade. Contexto em que a cisgeneridade, representa essa identificação pelo sexo, enquanto a heterossexualidade pela atração afetiva e sexual dos sujeitos pelo gênero oposto (JESUS, 2012). Supremacia que julga-se arbitrária e excludente, posto que não leva em conta a existência da diversidade sexual de ser, sentir e expressar de indivíduos que se veem pertencente a um gênero diferente do que lhes foi designado no nascimento, agrupa pessoas em oposição a outras e, principalmente, naturaliza um molde que demarca relações de poder, à medida que estabelece um padrão dominante, ocasionando uma aversão as existências que não se encaixam e seguem tal modelo, a exemplo das pessoas trans.

Fora desse sistema, encontram-se outras experiências e vivências que são marginalizadas e vistas como “diferentes” ou, até mesmo, como “anomalias”, decorrentes deste processo de imposição de identificação e das formas de se

que não se identificam em nenhuma destas demarcações, tendo em vista que existem inúmeras possibilidades de identificação.

⁴ LGBTIAfobia “pode ser definida como o medo, a aversão, ou o ódio irracional a todas as pessoas que manifestem orientação sexual ou identidade/expressão de gênero diferente dos padrões heteronormativos, mesmo pessoas que não são LGBTI+, mas são percebidas como tais” (REIS, 2018, p. 35).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



relacionar. Posto isso, tratar acerca desses sujeitos é um ato de desmistificar e contrapor pensamentos subjugados, anacrônicos, que estão intrínsecos na sociedade, ampliando o debate para além do padrão normativo da cisgeneridade e da heterossexualidade, considerando as diversas formas de ser, sentir e expressar.

A transexualidade, por exemplo, é uma expressão contraponto da cisgeneridade instituída na sociedade, que caracteriza sujeitos que transcendem as determinações do biológico, podendo ou não ocorrer a repulsa das genitálias. Logo, convém assinalar que a consideração de homens e mulheres trans não se dá, necessariamente, pelo processo de redesignação sexual, e sim pelo reconhecimento destes indivíduos enquanto mulheres e homens.

Porém, recorrentemente, a terminologia transexualidade tem sido utilizada de maneira patologizante, enquanto o termo “transgênero” irrestritamente, passou a ser utilizado como um termo guarda-chuva, expressão para abarcar as vivências que não se inserem na cisgeneridade, que estão fora das determinações dos papéis sociais de gênero e para desassociar essas vivências da patologização. Só em 2018, a Organização Mundial de Saúde – OMS retirou a transexualidade da lista de transtornos mentais. Como maneira de contraposição a essas posições e fugir de tais demarcações, adotaremos nesse estudo, a utilização das terminologias transexualidade e “pessoas trans, transexuais e travestis” para tratar sobre as identidades que não se encaixam na cisgeneridade, tal como sugere Bento (2017).

Vale destacar que só recentemente homens e mulheres transexuais, travestis passam a ser pautas de debates políticos e sociais no país, por pressões de grupos ativistas cujas questões da homossexualidade, movimentos sociais clamavam pelo enfrentamento da violência policial, da AIDS.

Porém, mesmo com alguns avanços das pautas LGBTI+, pessoas trans são as que mais morrem de forma violenta, como mostra o Grupo Gay da Bahia (2019). De acordo com o Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil de 2020, de 237 mortes violentas, 164 eram pessoas trans, sendo cerca de 70% das mortes (OLIVEIRA, 2021).

PROMOÇÃO



APOIO



Estudo feito em 2020 por Benevides da Associação Nacional de Travestis e Transexuais, demonstram no Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, que no ano de 2019, 124 pessoas trans foram assassinadas. Ilustram aumento de 70% de assassinatos destas pessoas, no período entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2020, quando comparado com o mesmo período de 2019 (BENEVIDES, 2023). Revela ainda que o Brasil é o país que mais consome e busca por pornografias com transexuais e travestis desde 2016. De acordo com a última atualização da ONG Transgender Europe, o país segue pelo 14º ano consecutivo topo do ranking dos países que mais consome pornografia trans.

No ano de 2019, em determinado site de pornografia (*PornHub*), registrou-se “um crescimento surpreendente de 98% na tendência de busca pelo termo transgender — o número mais alto em todo o mundo.” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p. 82). Pessoas trans, principalmente mulheres e travestis, de acordo com os dados apontados, estão inseridos nessa relação de desejo e aversão, na qual são hipersexualizadas e odiadas.

3. ADOLESCENTES TRANS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE: O CASO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FLORESCER EM SÃO LUÍS/MA

Adolescências são plurais e diversas. Embora a visão liberal defenda como única, numa perspectiva universal. A visão sócio-histórica é o referencial adotado no estudo, na qual as adolescências são entendidas como múltiplas, compreendem fatores culturais, sociais, econômicos, políticos e históricos como parte do processo de sua construção. Ou seja, ao se tratar de adolescências, precisa-se considerar o tempo e o meio social em que os indivíduos estão inseridos, bem como as influências sociais, históricas, culturais, econômicas e políticas a que estão submersas (BOCK, 2007).

Em termos de faixa etária, existem no país duas demarcações legais sobre adolescentes: a da Organização Mundial da Saúde (OMS), a qual circunscreve as adolescências entre a idade de 10 a 19 anos; e as contidas no Estatuto da Criança e

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069/90, opção seguida, cujo artigo 2º, “considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade” (BRASIL, 2017, p. 19).

Ser adolescente e trans em uma sociedade cis-heteronormativa que ignora e reprime vivências, sentimentos e corpos que não se adequa ao modelo binário de sexo reduzido ao homem e mulher; é um desafio constante. Comumente são sujeitos invisibilizados, marginalizados, violentados pelo Estado, família, sociedade.

As experiências e vivências das adolescências trans foram e estão presentes em diversos momentos históricos da sociedade, bem como as estratégias e tentativas de sua invisibilização e marginalização. Violências físicas e morais, discriminações, desrespeito a identidade de gênero, ao nome e a proibição do uso do banheiro do gênero no qual se identifica, são recorrentes em suas vidas. O processo de negação e marginalização dos corpos e das vivências trans funcionam como mecanismos de regulação e segregação das existências que não se encaixam e adequam aos modelos socialmente construídos.

No que se refere a adolescentes envolvidos com o ato infracional, por muito tempo foram vistos/as como “desajustados/as da sociedade”. Seus reconhecimentos como sujeitos de direitos remontam a Constituição Federal de 1988, um marco para o sistema de proteção social universal e para a garantia de direitos de cidadania (BRASIL, 2016), resultante de lutas e enfrentamentos no contexto da reabertura política do país. Mas, é com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 que se tem garantia de direitos a todas as crianças e adolescente, inclusive as que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.

Suas demarcações e determinações, asseguram as diversas adolescências, a proteção integral e os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, ilustradas em seus artigos 3, 124 e 125. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), lei nº 12.594, é outro instrumento normativo relevante nesse processo de garantia de direitos aos adolescentes envolvidos com o ato infracional nos espaços de cumprimento de medidas socioeducativas. No SINASE é demarcado o respeito pelas

PROMOÇÃO



APOIO



singularidades dos sujeitos, seja correspondente a classe, religiosidade, como também de gênero e sexualidade. É também delineado a proteção dos adolescentes em situações de riscos dentro das unidades socioeducativas (BRASIL, 2017).

Na resolução 348/2020 do CNJ, o reconhecimento de pessoas LGBTI+ é determinado a partir da autodeclaração dos sujeitos, podendo ser feita nos mais variados momentos do processo. De acordo com o art. 4, assim que uma pessoa LGBTI+ se autodeclare, é necessário que o juiz aponte os direitos que lhe são assegurados (BRASIL, 2021).

São nesses marcos em que se inclui as vivências de pessoas trans no Sistema Socioeducativo. Os artigos 7, 15, 17 e 18 do ECA remetem a essa proteção em que se inserem as vivências de adolescentes trans em cumprimento de medidas socioeducativas. O art. 7 aponta, por exemplo, estabelece que:

a criança e ao adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (BRASIL, 2017, p. 20).

Fundamentado nesse artigo, entende-se que aos meninos e meninas trans em cumprimento de medidas socioeducativas devem ser assegurados atendimentos e acompanhamentos que não lhes facultem outros direitos, tal como a hormonioterapia, mediante a ressalva do Conselho Federal de Medicina no artigo 10 da resolução CFM nº 2.265/2019, que a libera a partir dos 16 anos de idade com a autorização dos responsáveis.

Os fundamentos para os atendimentos e acompanhamentos das adolescências LGBTI+ em cumprimento de medidas privativas ou restritivas de liberdade no Maranhão são delineadas na portaria nº 147/2021 – GP/FUNAC. É esta quem assegura que as adolescências trans em cumprimento privativo e restritivo de liberdade no Maranhão não sejam submetidas a orientações médicas, psicológicas e psiquiátricas, que considerem as suas vivências e experiências como doenças. Que lhes garante o direito e o respeito ao nome social de travestis, meninas e meninos transexuais.

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A portaria em foco também institui o Centro Socioeducativo Florescer como a unidade que atenderá travestis, meninas e meninos transexuais. Assegura ainda para as adolescências trans a utilização de vestimentas a partir de suas identificações, dentre outros (MARANHÃO, 2021).

E, em assim sendo, o Centro Socioeducativo Florescer figura como uma unidade de atendimento inicial, de internação provisória e medida de internação. “O atendimento inicial consiste em atender as adolescentes em flagrante pela prática de ato infracional, na região metropolitana, em tempo hábil” (MARANHÃO, 2019, p. 6). A privação de liberdade de adolescentes, por meio da provisória e de medida de internação, equivale a internação das adolescências que praticaram ato infracional.

Com base no Relatório de Gestão da FUNAC de 2021, o Florescer em internação provisória no ano de 2015 atendeu quarenta e seis (46) adolescentes; em 2016 foram quarenta e um (41); vinte e dois (22) em 2017; no ano de 2018 foram vinte e nove (29); em 2019 teve uma diminuição para dezessete (17) adolescentes; em 2020 foram trinta e seis (36); e em 2021, trinta e três (33) adolescentes cumpriram a internação provisória (MARANHÃO, 2021). Note-se que o número de adolescentes em situação de internação provisória tem um decréscimo, para, em seguida, voltar a crescer. Destaca-se que a provisória é uma internação cautelar de até 45 dias, na perspectiva de proteção de direitos das próprias adolescências que estão de algum modo em situação de risco. A variabilidade dos números em relação a provisória, reforça a necessidade desse serviço e de investimentos para efetivação deste.

Dentre as trinta e três (33) adolescentes que cumpriram internação provisória, uma (1) foi por latrocínio, duas (2) por tráfico de drogas, duas (2) por associação criminosa, três (3) por homicídio, quatro (4) por tentativa de homicídio, e vinte e uma (21) por roubo. O número de adolescentes em provisória por roubo é superior aos outros atos infracionais, indo em contraposição de discursos da sociedade relacionados as violências letais cometidas por adolescentes.

O período que compreende maio de 2019 a fevereiro de 2023, 5 (cinco) adolescentes trans foram atendidos/as no Centro Socioeducativo Florescer, sendo 3

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

(três) meninos trans e 2 (duas) meninas trans. Em relação ao cumprimento de medidas privativas, 3 (três) cumpriram provisória e 2 (duas), medida de internação.

A pesquisa empírica demonstrou que, embora o Centro Socioeducativo Florescer contasse em seu quadro com profissionais com experiências, há necessidade de capacitações continuadas relacionadas a cisgeneridade e a heterossexualidade compulsória tanto no Centro Socioeducativo Florescer, como no demais espaços do Sistema Socioeducativo do Maranhão. Imprescindíveis para a garantia de direitos de adolescentes que estão fora dos padrões da cis-heteronormatividade, inclusive, em cumprimento de medidas privativas de liberdade.

Eu tive uma criação em que aprendi – vou falar aqui da minha criação – que gênero é masculino e feminino, né? É o homem e a mulher (RORAIMA).

De gênero eu não entendo muito, mas o gênero de cada um você já sabe... Eu sou mulher ou homem (ACRE).

Como já pontuado, essa normalização dos corpos e vivências de pessoas cis e héteros leva ao processo de exclusão de quem não se adequa nestes padrões. Induz a marginalização e a validação das discriminações, violências físicas, psicológicas, e assassinatos da população que não se insere nessas determinações.

Ao serem questionados sobre transexualidade e pessoas trans, foi pontuado os preconceitos e discriminações acerca da transexualidade e a vinculação da discussão como algo ruim na sociedade, por Tocantins, Maranhão e Bahia.

A gente sempre vê falar muito mal das pessoas trans... (MARANHÃO).

Eu vejo que a sociedade ainda é muito preconceituosa, né... Porque ela não quer aceitar as peculiaridades e as escolhas das pessoas (BAHIA).

Adentrando no debate das adolescências trans em cumprimento de medidas privativas de liberdade, foi questionado sobre a necessidade de estabelecimento no Sistema Socioeducativo que respeite essa determinada população. Dentre os 8 colaboradores, somente uma pessoa pontuou como não necessário, partindo do pressuposto de “direitos são iguais para todos” e, assim, deveria não haver distinção.

“Direitos são iguais. Pra mim, direitos são iguais” (PERNAMBUCO).

Compreende-se que determinadas populações são marginalizadas, invisibilizadas e não possuem direitos assegurados pelo Estado, no qual estão inseridas as pessoas trans. Ademais, levando em consideração as discriminações,

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

violências, violações de direitos, e de que o Brasil é o país que mais mata pessoas trans, Benevides e Nogueira (2021), reiteram a necessidade de um conjunto de normativas relacionadas a proteção e garantia de direitos destes.

De forma unânime, os(as) colaboradores consideraram que o atendimento tem respeitado e garantido os direitos das adolescências, *“ou pela força da lei, ou do próprio conhecimento”*, pontuado por Alagoas. Entretanto, dos 8, apenas 1 não destacou sobre ter escutado comentários transfóbicos por parte dos funcionários em formato de “brincadeira”.

O machismo e a masculinidade tóxica foram apresentados por Tocantins como um dos entraves do atendimento de adolescentes trans nas unidades privativas de liberdade masculina.

Sob o ponto de vista da socioeducanda, a adolescente trans cumprindo a medida privativa de internação, aqui chamada de Araguaia, desde o momento do atendimento inicial, pontuou a garantia de seus direitos, e empenho da equipe por um ambiente seguro e de aprendizado.

Ao ser inquerida sobre sua trajetória, relatou que por volta dos 13 anos se deu o processo de afirmação no âmbito familiar, escolar, dentre outros. O preconceito, discriminações e o não reconhecimento de sua identidade, se tornaram elementos presentes em sua vivência. Vivenciou violência física por parte do pai, e o sentimento de solidão em decorrência da não aceitação da identidade de gênero, crianças e adolescentes trans são inseridas em âmbitos de violação, físicas e morais, devido a identidade de gênero no ambiente que deveria ser de acolhimento e proteção.

Apesar da garantia dos direitos fundamentais a partir das definições do Estatuto da Criança e do Adolescente, as infâncias e adolescências trans ainda são alvos de discriminações e exclusão social, decorrentes de relações transfóbicas construídas e reproduzidas na sociedade.

Imposições socialmente construídas, por vezes, levam as vivências trans buscarem atender as suas necessidades por meios tidos como não convencionais, tal como a prostituição. É a própria estruturação excludente do Estado e da sociedade,

PROMOÇÃO



APOIO



articulada com os sistemas de opressões de gênero e com a transfobia, a causadora do processo de segregamento das identidades trans.

Quando eu comecei a completar meus 13 anos, acho que até 12, eu que me virei pra comprar minhas roupas. (...) Eu tinha que ficar com um cara ali pra ele me dar dinheiro (ARAGUAIA).

Em comparação das vivências “de fora pra dentro” do Centro Socioeducativo Florescer, Araguaia considerou ser mais respeitada dentro da unidade, em um âmbito privativo de liberdade do que em espaços públicos. E nessa contradição, as existências trans acostumadas a serem vistas apenas como “violadoras”, “em conflito com a lei”, não se percebem violadas pelo Estado, sociedade.

Embora o Florescer atue na perspectiva da garantia de direitos, foi destacado por Araguaia violações referentes a identidade de gênero:

De vez em quando tem uns aqui que chamam ‘ele’, eu não gosto (ARAGUAIA).

A garantia do direito e respeito ao nome, gênero e pronomes a partir da identificação dos sujeitos influi diretamente no bem-estar e na qualidade de vida das pessoas trans. Para a cisgeneridade as considerações sobre os pronomes podem ser percebidas a partir de uma concepção baseada na banalidade, em decorrência da não vivência e experiência diária da retirada de um direito básico, que é o tratamento de acordo com a própria identidade.

O desrespeito do nome e pronomes por parte do pai e da mãe é compreendido como “tolerável” por Araguaia, levando em consideração o processo de vivência com a adolescente. No entanto, dentro da unidade é inconcebível.

De vez em quando me chamam como ‘ele’, aí também eu fico naquela... Eu cheguei aqui como ‘ela’, ‘mulher’! E não como homem; e se eu tivesse chegado aqui como homem e tivesse me transformado aqui dentro, era outra coisa, eu até podia entender. Isso aí pra mim é uma ofensa. (...) Tem que mudar! (ARAGUAIA).

Além dos desrespeitos relacionados aos pronomes, a adolescente relatou a transfobia sofrida de maneira repetitiva em formato de “brincadeira”. O comentário transfóbico correspondia a maneira de utilização do banheiro.

As situações relatadas estão em contraposição as disposições da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e da resolução 348/2020 do Conselho Nacional de

Justiça. Na Constituição, no ECA, e no SINASE, como já demarcado anteriormente, o respeito e a garantia de direitos são assegurados independentemente de raça, cor, idade, gênero, sexualidade, dentre outros.

Contudo, a relação com os profissionais da equipe do Centro Socioeducativo Florescer é vista por Araguaia como harmoniosa, de respeito e comunicação. As relações dentro da unidade levaram ao afastamento no sentimento de solidão e o da invalidação de suas falas. Dentro do Florescer a adolescente demarca a segurança não experienciada fora da privação da liberdade.

*Eu me sinto mais bem aliviada aqui dentro também, mais bem segura. (...)
Eu me sentia só lá. (...) Eu ia pra rua, tinha que me virar pra comprar minhas coisas, aí era muito difícil. (ARAGUAIA).*

Dentro do Centro Socioeducativo Florescer, a adolescente teve a oportunidade de retomar os estudos, o acesso ao atendimento e acompanhamento no âmbito da saúde – médico e psicológico – pautado no respeito da identidade de gênero. O que demonstra a importância de se ampliar, e aprimorar espaços como estes. Como destacado por Araguaia foi no âmbito da privação de liberdade que ocorreu uma maior possibilidade de acessar direitos sociais, civis, políticos, identitários, dentre outros.

4. CONCLUSÃO

A trajetória investigativa acerca do atendimento socioeducativo de adolescentes transexuais femininas em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Centro de Juventude Florescer na capital maranhense aponta (ou reafirmam) desafios e dificuldades que permeiam a vida de quem se percebe fora dos padrões socialmente construído – da branquitude, burguesia, cisgeneridade e heterossexualidade, em que o sexo masculino, sobretudo o branco, burguês, cis e hétero possui mais poderes. Sem que se questione ou problematize o processo em que tal padronização tem sido instituído – por meio da imposição – de papéis, expressões, qualidades, símbolos, ser “homem e mulher”, em que corpos, desejos e vivências são regulados socialmente.

Considera-se a portaria 147/2021 GP/FUNAC um marco na garantia de direitos básicos o atendimento e a garantia de adolescentes trans no Sistema Socioeducativo

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



no Maranhão. Ao demarcar o atendimento dessas vivências nos centros socioeducativos, a exemplo do Florescer, é se contrapor a invisibilização e marginalização, componentes dos históricos dessa população. Entretanto, é fundamental que se ampliem os debates e discussões acerca das vivências LGBTI+, principalmente de pessoas trans, nos mais variados espaços sociais, a exemplo da Fundação da Criança e do Adolescente e de todos os órgãos que compõem o Sistema Socioeducativo do Maranhão; que o Estado multiplique iniciativas similares com infraestrutura e corpo funcional, invista em políticas públicas com o devido monitoramento, para que se avance na promoção, proteção e garantia de direitos de adolescentes LGBTI+ em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade no Maranhão.

REFERÊNCIAS

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. 2. ed. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.diversidadesesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%80NERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2020.

REIS, Toni (org.). **Manual de comunicação LGBTI+**. 2. ed. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI/GayLatino, 2018.

BENTO, Berenice. **A Reinvenção do Corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. 3ed. Salvador: Editora Devires, 2017.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N. B (orgs). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2018-2021.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022**. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2023.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Revista Semestral da Associação**

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE). v. 11, n. 1, jan./jun., 2007.

BRASIL, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal n 8.069/90. Rio de Janeiro, 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

_____, Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 348/2020. **Texto compilado a partir da redação dada pela Resolução 366/2021**. Brasília, DF, 2021.

_____, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Lei 12.594. Rio de Janeiro, 2017.

GRUPO GAY DA BAHIA. **População LGBT+ Morta no Brasil**: Relatório 2018. 2019. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>. Acesso em: 27 set. 2019.

MARANHÃO (estado). Fundação da Criança e do Adolescente. **Portaria nº 147/2021 – GP/FUNAC**. São Luís, MA: FUNAC, 2021.

_____. Fundação da Criança e do Adolescente. **Regime Interno do Centro Socioeducativo Florescer (CSF)**. São Luís, MA: FUNAC, 2019.

_____. Fundação da Criança e do Adolescente. **Relatório de Gestão 2021**. São Luís, MA: FUNAC, 2021

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. (orgs). **Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil – 2020**: Relatório da Acontece Arte e Política LGBTI+ e Grupo Gay da Bahia. – 1. ed. – Florianópolis: Editora Acontece Arte e Política LGBTI+, 2021.

PROMOÇÃO



APOIO

